



**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia cinco de março de dois mil e vinte e seis.**

----- Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas e quinze minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lúgia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Para conhecimento:** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2026. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 28/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de Apoio Financeiro Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense – Celebração de Contrato-Programa;

----- **Proposta N.º 29/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de apoio em espécie à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses para aquisição de fatos de treino destinados à Escola de Cadetes; -----

----- **Proposta N.º 30/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo - Celebração de Contrato-Programa; -----

----- **Proposta N.º 31/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - "Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP" – Lote 4 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT) ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo – 2.ª Adenda ao contrato"; -----

-----**Proposta N.º 32/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - "Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP" – Lote 5 – Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública (IP) ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo – 1.º Adenda ao contrato"; -----

-----**Proposta N.º 33/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - "Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP" – Lote 2 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo – 1.º Adenda ao contrato"; -----

-----**Proposta N.º 34/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - "Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP" – Lote 3 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo – 2.º Adenda ao contrato".-----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

-----**Para conhecimento:**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos e agradeceu também a compreensão da alteração da data desta reunião que ficou a dever-se ao facto de ter diversos compromissos de agenda marcados para o mesmo dia em Coimbra. Pela manhã participou na reunião do Conselho Regional da CCDR na qual tomaram posse os vice-presidentes da CCDR. Esta sessão foi presidida pelo ministro da Economia e da Coesão Territorial, Manuel Castro Almeida, e contou com a presença da ministra da Saúde, Ana Paula Martins, e do ministro da Educação, Ciência e Inovação, Fernando Alexandre. Durante a tarde participou numa reunião da Associação Nacional de Municípios na qual foram tratadas questões relativas a fundos comunitários e também relativas ao levantamento dos prejuízos causados pelas tempestades. Relativamente aos prejuízos causados pelas tempestades, em especial pela Kristin, embora, felizmente, o nosso Concelho não tenha tido grandes prejuízos, os mesmos já foram referenciados e enviados para CCDR, importando em aproximadamente rondam 1.444.000 euros. No entanto, o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo não foi considerado prioritário, pois os prejuízos registados não se podem comparar com os que se verificaram nos concelhos do centro de Portugal.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara informou que foi com grande consternação que recebeu a triste notícia do falecimento do Paulo Alexandre Guerra Patrício, funcionário do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, pelo que, apresenta as mais sentidas condolências à família e amigos e um Voto de Pesar, que a seguir se transcreve: -----

-----**Voto de pesar**-----

-----Foi com enorme consternação que recebemos a triste notícia do falecimento do funcionário desta Câmara Municipal, Paulo Alexandre Guerra Patrício, aos 56 anos de idade. -

----- Em meu nome pessoal e em nome de todo o Executivo Municipal, manifestei publicamente o meu profundo pesar, apresentando as mais sentidas condolências à família enlutada, bem como aos colegas de trabalho e amigos.-----

----- O Paulo Alexandre Guerra Patrício deixou-nos cedo demais, mas o seu contributo humano e profissional permanecerá para sempre na memória coletiva desta autarquia. -----

----- Que a sua alma descanse eternamente em paz. -----

----- O Senhor Presidente solicitou a todos os presentes que se cumprisse um minuto de silêncio em sua memória.-----

----- Seguidamente cumpriu-se um minuto de silêncio. -----

----- O Senhor Presidente informou, como já tinha informado na Assembleia Municipal, que o Dr. Pedro Russo, natural de Figueira de Castelo Rodrigo é o novo Presidente da Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica. É uma honra ter um cidadão de Figueira de Castelo Rodrigo a ocupar um cargo tão importante ao nível da ciência, pelo que quis aqui deixar as maiores felicitações por esta nomeação e desejar-lhe um bom trabalho na sua nova função.-----

----- O Dr. Pedro Russo, como todos tem conhecimento já trabalhou em estreita colaboração com o Município de Figueira de Castelo Rodrigo quando foi o Coordenador Mundial da Astronomia. O Sr. Presidente teve a oportunidade de acompanhar o seu percurso, tanto nessa altura, como ao longo dos anos de decurso da sua carreira de sucesso como Professor na Universidade de Leiden, tendo recebido vários prémios durante a sua carreira. Em 2009 foi nomeado Coordenador Global do Ano Internacional da Astronomia 2009, uma iniciativa da União Astronómica Internacional e da Unesco e é também é professor convidado agora da Universidade Nova de Lisboa. Assim, é para nós um orgulho enorme ter o Pedro Russo a presidir a esta Agência Nacional, Ciência Viva.-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem um protocolo de colaboração com a Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, com um projeto que vai ser financiado por fundos comunitários, ao abrigo do Portugal 2030, pelo que, vão estar em estreita colaboração e proximidade no decorrer deste projeto. Do contacto com o Dr. Pedro Russo resultou já o agendamento do próximo Encontro Nacional dos Diretores do Centro de Ciência Viva, a ter lugar em Figueira de Castelo Rodrigo em abril, mas depois daremos mais informações relativamente a esse encontro. Aqui, o que interessa é mesmo felicitar o homem, felicitar o Figueirense, felicitar o jovem talento pelo cargo que agora ocupa. -----

----- Também quis aqui dar conta que relativamente ao que tem sido questionado pelo Senhor Vereador Paulo Langrouva no que se refere ao estado das charcas que se encontram na

encosta da Serra da Marofa, informou que os trabalhos já foram realizados no sentido da normalização do terreno, não se verificando qualquer perigo. -----

-----No que depende da competência da Câmara Municipal o processo encontra-se concluído, foi realizada uma vistoria pelos técnicos do Município pelo que seguidamente já foram informadas as entidades competentes. -----

-----No fim-de-semana do dia 27 de fevereiro teve início a 85.ª edição da festa "Rainha da Amendoeira em Flor", uma celebração que demonstra a identidade do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que atrai anualmente turistas portugueses e espanhóis. -----

-----A sessão de abertura, para além das diversas entidades locais e regionais, contou ainda com a presença do Eurodeputado, Sebastião Bugalho. -----

-----Este certame tem o seu primordial foco na promoção dos produtos endógenos como a amêndoa, o azeite, o queijo e o vinho, contando com tasquinhas e animação musical no recinto, e vai desenrolar-se até ao próximo dia 8 de março, com diversas atividades desportivas, tasquinhas de gastronomia regional e animação musical, para impulsionar a economia local e promover esta natureza através das cores por todo o concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.

-----Para além dos concertos também o Grupo Folclórico de RibaCôa realizou, no dia 1 de março, o 2.º Festival de Folclore, tendo sido uma tarde muito animada e muito rica em cultura. O cartaz da Amendoeira em Flor continua a ser muito apelativo. -----

-----Também neste dia 1 de março se realizou a Feira do Almendro em Barca d'Alva e o "Dia del Almendro" em La Fregeneda, onde milhares de pessoas aproveitaram o dia primaveril para fazerem a habitual romaria a estas duas povoações da fronteira neste dia em que se celebra a natureza e a união de dois povos. O Senhor Presidente teve a oportunidade de usar da palavra onde reforçou a importância deste cartaz turístico para toda esta região de fronteira, pois é uma iniciativa que tem atraído milhares de turistas a esta zona raiana, unidos pela flor da amendoeira. -----

-----No dia 19 de fevereiro realizou-se, no Salão Nobre da Câmara Municipal, uma Reunião Ordinária do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Douro Superior (AMDSFE), em que da ordem de trabalhos constou a análise da situação financeira da Associação, bem como o ponto de situação de diversas candidaturas intermunicipais. Em agenda esteve ainda a cogestão do Parque Natural do Douro Internacional, o financiamento do projeto cultural "Ópera no Património" e a participação na Feira Nacional de Agricultura, enquanto oportunidade de promoção do território e dos seus produtos endógenos. -----

-----No dia 25 de fevereiro realizou-se em Figueira de Castelo Rodrigo, no Auditório da Casa da Cultura, uma Sessão de Esclarecimento sobre "O Papel da ASAE na Fiscalização dos Operadores Económicos" em parceria com o NERGA - Associação Empresarial da Região da

Guarda com o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e com a ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica. -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo foi distinguido com o segundo lugar como Destino Desportivo Recomendado no Ano 2026, promovido pelo Programa Municípios Amigos do Desporto, dinamizado pela Cidade Social. Este reconhecimento distingue as autarquias que melhor conseguem integrar o desporto na sua estratégia turística e territorial, valorizando o impacto dos eventos desportivos, das infraestruturas e das experiências associadas ao desporto na atração de visitantes, na dinamização económica local e na afirmação dos territórios como destinos ativos e diferenciadores. Mais do que um prémio, este reconhecimento pretende valorizar e partilhar boas práticas municipais, promovendo a cooperação entre territórios e incentivando a melhoria contínua das políticas locais de desporto e turismo. Todas as candidaturas apresentadas constituem exemplos relevantes de trabalho desenvolvido pelas autarquias portuguesas, reforçando o papel do desporto enquanto motor de desenvolvimento local e qualidade de vida.-----

----- No que respeita às empreitadas em execução, conforme visitas aos locais por parte do Executivo, as obras que estiveram paradas devido ao mau tempo que se fez sentir e agora continuam a avançar a bom ritmo, como a Pista de Pump Track, o Campo de Padel, o Campo de Ténis, a Entrada Sul de Figueira de Castelo Rodrigo e o alargamento do Cemitério Municipal que se encontra praticamente concluído. A aplicação de fresado nos caminhos e a manutenção de passeios e manilhamento de entradas para propriedades e empresas na malha urbana envolvente à vila, desviando também águas para evitar alagamentos. As obras de requalificação do Quartel da Guarda Nacional Republicana estão a decorrer a bom ritmo. Brevemente vai ser inaugurada a Casa do Povo de Vilar de Amargo e a Casa do Azeite em Vale de Afonsinho. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes. -----

----- O Senhor Vereador referiu que naturalmente as primeiras palavras são de profundo pesar pelo falecimento do Paulo Alexandre Guerra Patrício, funcionário da Câmara Municipal, que partiu cedo demais, pelo que apresentou os mais sentidos pêsames à família enlutada e aos amigos.-----

----- Também quis aqui felicitar o Dr. Pedro Russo, pela nomeação para esta nova função de Presidente da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica. Como conhece o seu percurso, sabe que vai abraçar este novo projeto com muita determinação, pelo que lhe desejou muito sucesso nesta nova função.-----

----- Espera que se consiga alguma cooperação entre a Ciência Viva e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo no sentido de conseguirem realizar alguns projetos no concelho. Deixa aqui as felicitações ao Dr. Pedro Russo e espera que tenha um mandato profícuo cheio de sucesso.

-----Relativamente ao processo de construção das charcas na encosta da Serra da Marofa, agradeceu a informação dada pelo Senhor Presidente, espera que as Infraestruturas de Portugal se manifestem referente a este assunto. -----

-----Também teve conhecimento que foi publicado o relatório da ERSAR em relação às perdas de água, e o Município de Figueira de Castelo Rodrigo consta desse relatório, pelo que considera importante que fossem verificadas todas as situações referenciadas nesse relatório e gostaria de ter conhecimento das ações que estão a ser realizadas pelo Município no sentido de regularizar essa situação.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara informando que em relação à questão das charcas a situação encontra-se normalizada.-----

-----No que se refere ao relatório da ERSAR, como o Senhor Vereador tem conhecimento, foi realizado anteriormente um acordo, que está a ser cumprido pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo. Este problema das águas já se arrasta há vários anos, pois as condutas estão muito velhas e têm de ser substituídas e durante muitos anos nada foi feito em relação a estas perdas. O Presidente de Câmara que mais obra realizou no concelho no que se refere ao assunto das águas foi o Dr. Fernando Carrilho e a partir de então pouco ou nada foi feito, pelo que existe a necessidade de uma grande intervenção nas condutas mais antigas. Por isso vão realizar as obras na Avenida Sá Carneiro e na Avenida 25 de Abril, onde foram detetadas perdas de água significativas, esta intervenção vai resolver grande parte destas situações. Os contadores hoje também são mais fiáveis. -----

-----Depois também existem muitas situações em que as pessoas não pagam a água que consomem, mas são informados da situação e muitos estão a realizar o pagamento faseado com planos de pagamento elaborados e desta forma já conseguiram reduzir muito o que era a dívida das pessoas à Câmara Municipal. Existe a necessidade de haver uma gestão mais rigorosa da água e dos resíduos urbanos. Se a questão das águas é grave, a dos resíduos é muito pior, pois a população ainda não está mentalizada para a separação correta dos resíduos urbanos. Está a ser elaborada a proposta com o novo tarifário das águas para ser presente à próxima Reunião de Câmara. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que em relação a esta questão das águas, há situações que não são só de rotura ou fugas de água, mas também há pessoas que não pagam a água que gastam e poderiam optar por aplicar contadores inteligentes o que considera que poderia ser benéfico para o Município. Depois também

poderia haver uma agregação de vários municípios no sentido de poderem resolver esta situação da melhor forma. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara dizendo que em relação à agregação de municípios foi feito um estudo que concluiu que até poderia piorar a situação, pois ficariam à mercê dos responsáveis e deixariam de ter escala própria.-----

#### ----- **Ordem do Dia** -----

----- **Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2026.**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 4 de fevereiro de 2026. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 28/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoio Financeiro Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense – Celebração de Contrato-Programa;**

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 28/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:** -----

----- A Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense solicitou ao Município um apoio para fazer face às despesas de organização da 9.ª edição do Raid TT Arribas do Côa, que decorrerá no dia 21/03/2026, conforme comunicação datada de 23/02/2026, anexa à presente proposta; -----

----- Mais solicita o apoio logístico para o fornecimento de mesas e bancos para o almoço a fornecer aos participantes; -----

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de elevada relevância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades desportivas; -----

----- A Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense é uma associação legalmente constituída e com sede na área do Município; -----

----- À semelhança dos anos antecedentes, esta atividade é um grande foco de atração de participantes, o que contribui para a dinamização económica e social local, bem como para a já referida promoção do território e animação do programa festivo; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo sido solicitada a atualização do RCBE até à data de pagamento do apoio;-----

-----A promoção da cultura, dos tempos livres e do desporto são atribuições do Município, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à (...) realização de eventos de interesse para o Município, nos termos das alíneas e) e f), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º, conjugadas com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho, ao digno órgão Executivo, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL: --**

-----º A atribuição de um apoio financeiro no montante de € 2.000,00 (dois mil euros) para fazer face às despesas com a organização da 9.ª edição do Raid TT Arribas do Côa à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense, para os fins peticionados e supra descritos;-----

-----º A disponibilização dos materiais solicitados para apoio logístico ao almoço do evento, dentro da disponibilidade do Município;-----

-----º Reconhecer a isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1 e 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----º A aprovação da minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense, em anexo; -

-----º Deliberar designar gestor do presente contrato o trabalhador Francisco José Martins Torres, Técnico Superior.-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2026/70 1.-----

-----**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA REIGADENSE**-----

-----Considerando que:-----

-----A Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense solicitou ao Município um apoio para fazer face às despesas de organização da 9.ª edição do Raid TT Arribas do Côa, que decorrerá no dia 21/03/2026, conforme comunicação datada de 23/02/2026;-----

-----Mais solicita o apoio logístico para o fornecimento de mesas e bancos para o almoço a fornecer aos participantes;-----

----- O apoio ao movimento associativo reveste-se de elevada relevância para o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- O associativismo desempenha um papel fundamental na promoção do território e da cultura Figueirense e, no caso em concreto, das atividades desportivas; -----

----- A Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense é uma associação legalmente constituída e com sede na área do Município; -----

----- À semelhança dos anos antecedentes, esta atividade é um grande foco de atração de participantes, o que contribui para a dinamização económica e social local, bem como para a já referida promoção do território e animação do programa festivo; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Segurança Social e Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo sido solicitada a atualização do RCBE até à data de pagamento do apoio; -----

----- A promoção da cultura, dos tempos livres e do desporto são atribuições do Município, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à (...) realização de eventos de interesse para o Município, nos termos das alíneas e) e f), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23.º, conjugadas com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL). -----

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 5 de março de 2026 conceder o apoio à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense, que se consubstancia nos termos do presente contrato. -----**

----- Assim, é entre -----

----- O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- a **Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Reigadense**, pessoa coletiva n.º 501.869.956, com sede na Estrada Nacional 56, 6440 - 241, representada por Ana Isabel Logrado Santos, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segundo Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal o apoio à organização e realização da 9.ª edição do Raid TT Arribas do Cõa, a decorrer no dia 21 de março de 2026. -----

----- **Cláusula 2ª - Apoio** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante: -----

----- a) Um apoio financeiro no montante global de € 2.000,00 (dois mil euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na Cláusula 1ª; -----

----- b) Um apoio logístico para apoio ao almoço do evento, a fornecer dentro da disponibilidade do Município. -----

----- **Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- O Segundo Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;

----- h) Cooperar com o Município, sempre que por este solicitado, no domínio das atividades integráveis nos fins estatutários; -----

----- i) Indicar o apoio do Município nos suportes publicitários e comunicativos relacionáveis com o presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.03 e GOP 2/252 2026/70 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

----- **Cláusula 6.ª – Fiscalização**-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** -----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----

----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo. -----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente contrato o trabalhador Francisco José Martins Torres, Técnico Superior. -----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 29/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de apoio em espécie à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses para aquisição de fatos de treino destinados à Escola de Cadetes;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 29/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de apoio em espécie à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses para aquisição de fatos de treino destinados à Escola de Cadetes, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:**-----

-----No âmbito do acompanhamento próximo que este Executivo mantém com as instituições do concelho, foi verificada pela Presidência a necessidade de dotar a Escola de Cadetes da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses (AHBVF) de fardamento adequado (fatos de treino) para as suas atividades de formação e representação;-----

-----O investimento na formação de jovens bombeiros é encarado como um desígnio estratégico para o futuro do Concelho, garantindo a sustentabilidade do socorro e a renovação dos quadros da corporação;-----

-----A Escola de Cadetes desempenha uma missão social e pedagógica fundamental, inculcando nos jovens valores de cidadania, espírito de sacrifício e serviço à comunidade, contribuindo para a sua fixação e valorização no território;-----

-----É intenção do Município incentivar o voluntariado jovem, garantindo que estes disponham de condições de fardamento que dignifiquem a sua imagem externa e promovam a coesão do grupo;-----

-----Feita a consulta ao mercado, conforme orçamento anexo, verifica-se que a presente aquisição tem a expressão financeira de € 996,30;-----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da Associação perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa;-----

-----O Município tem atribuições no âmbito da Proteção Civil, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas j) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL).-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pela alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

----- ° A aprovação da atribuição de um apoio em espécie com a expressão financeira de € 996,30 (novecentos e noventa e seis euros e trinta cêntimos) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Figueirenses, consubstanciado na aquisição direta pelo Município de fatos de treino para os elementos da Escola de Cadetes;-----

----- ° Designar gestora do presente apoio a trabalhadora Lúcia Margarida Pinto de Meneses Duarte Afonso, Técnica Superior.-----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 1 121 2026/12, conforme proposta de cabimento anexa.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 30/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo - Celebração de Contrato-Programa;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 30/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo - Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- A Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo é uma associação legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros: -

----- - Organizar os proprietários florestais, privados e baldios e dinamizar a constituição de agrupamentos florestais;-----

----- - Contribuir para a formação e informação dos proprietários florestais;-----

----- - Fomentar a elaboração de projetos de florestação, beneficiação e de uso múltiplo de florestas, bem como infraestruturas florestais nos concelhos da sua área social;-----

----- - Reforçar na cooperação institucional entre os municípios, juntas de freguesias, cooperativas agrícolas, corporações de bombeiros e técnicos florestais e outras entidades de interesse para assegurar uma efetiva prestação de serviços de gestão e defesa florestal;-----

----- - Apoiar os associados na valorização dos seus recursos florestais;-----

----- - Representar os seus associados junto da Administração Pública e de organizações florestais similares de âmbito regional ou nacional;-----

----- A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a sustentabilidade económica e a execução das suas atividades para o presente ano, conforme mensagem de correio eletrónico de 19/02/2026, anexa à presente proposta;---

-----A presente associação tem assumido uma posição de enorme preponderância no apoio aos produtores florestais do Concelho e na garantia de um correto ordenamento florestal, bem como na prevenção de incêndios florestais, através da atividade da sua equipa de sapadores;

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade do setor florestal, apoia o tecido associativo, garantindo, dentro dos limites das suas competências, que este se encontra dotado dos meios necessários para a realização do trabalho que lhes permita atuar no desenvolvimento dos seus objetivos e no apoio aos seus associados;-----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -----

-----O Município tem atribuições no âmbito da Proteção Civil, do Ambiente e do Ordenamento do Território, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de interesse para o Município, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL). -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

-----º A atribuição de um apoio financeiro de € 40.000,00 (quarenta mil euros) à Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, a transferir em quatro tranches, de igual valor, sendo a primeira nos primeiros 30 dias após a celebração do contrato, e as restantes até ao final dos meses de junho, setembro e dezembro do presente ano, após a devida validação da Gestora do Contrato;-----

-----º Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----º Designar gestora do presente contrato a trabalhadora Lúcia Margarida Pinto de Meneses Duarte Afonso, Técnica Superior. -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.04 e GOP 3 310 2026/73 1, conforme proposta de cabimento anexa.-----

**----- CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FLORESTAIS DO CONCELHO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO-----**

----- Considerando que:-----

----- A Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo é uma associação legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros: -

----- - Organizar os proprietários florestais, privados e baldios e dinamizar a constituição de agrupamentos florestais;-----

----- - Contribuir para a formação e informação dos proprietários florestais; -----

----- - Fomentar a elaboração de projetos de florestação, beneficiação e de uso múltiplo de florestas, bem como infraestruturas florestais nos concelhos da sua área social;-----

----- - Reforçar na cooperação institucional entre os municípios, juntas de freguesias, cooperativas agrícolas, corporações de bombeiros e técnicos florestais e outras entidades de interesse para assegurar uma efetiva prestação de serviços de gestão e defesa florestal; -----

----- - Apoiar os associados na valorização dos seus recursos florestais; -----

----- - Representar os seus associados junto da Administração Pública e de organizações florestais similares de âmbito regional ou nacional;-----

----- A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a sustentabilidade económica e a execução das suas atividades para o presente ano, conforme mensagem de correio eletrónico de 19/02/2026;-----

----- A presente associação tem assumido uma posição de enorme preponderância no apoio aos produtores florestais do Concelho e na garantia de um correto ordenamento florestal, bem como na prevenção de incêndios florestais, através da atividade da sua equipa de sapadores;

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade do setor florestal, apoia o tecido associativo, garantindo, dentro dos limites das suas competências, que este se encontra dotado dos meios necessários para a realização do trabalho que lhes permita atuar no desenvolvimento dos seus objetivos e no apoio aos seus associados; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado; -----

----- O Município tem atribuições no âmbito da Proteção Civil, do Ambiente e do Ordenamento do Território, as quais se consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de interesse para o Município, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º

do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação (RJAL). -----

-----**Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 5 de março de 2026 conceder o apoio à Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, que se consubstancia nos termos do presente contrato.** -----

----- Assim, é entre -----

----- O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante;

----- e -----

----- A **Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva n.º 505.351.986, com sede na Av. 25 de Abril, n.º 119, R/C Esq., 6440-111 Figueira de Castelo Rodrigo, representada por José Mário Guedes, na qualidade de Presidente da Comissão Administrativa, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa, a atribuição de apoio financeiro que tem como propósito principal a garantia da realização das atividades previstas no Plano de Atividades da Segunda Outorgante para o presente ano. -----

-----**Cláusula 2ª - Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro no montante global de € 40.000,00 (quarenta mil euros), montante esse destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização do objeto do contrato definido na Cláusula 1ª e a transferir em quatro tranches, de igual valor, sendo a primeira nos primeiros 30 dias após a celebração do contrato, e as restantes até ao final dos meses de junho, setembro e dezembro do presente ano, após a devida validação da Gestora do Contrato. -----

-----**Cláusula 3.ª - Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

-----**Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª e objeto do presente Contrato-Programa; -----
- b) Alocar o apoio financeiro prestado, na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1ª; -----
- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----
- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados; -----
- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----
- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----
- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----
- h) Cooperar com o Município nos domínios estatutariamente definidos. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----  
----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 04.07.01.04 e GOP 3 310 2026/73 1, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

----- **Cláusula 6.ª - Fiscalização**-----  
----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 7.ª - Revisão ao Contrato-programa** -----  
----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante, devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

----- **Cláusula 8.ª - Incumprimento** -----  
----- 1 - O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----  
----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pelo Segundo Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo.-----

----- **Cláusula 9.ª - Vigência** -----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referidos nas alíneas d) e e) da cláusula 4.ª. -----

-----**Cláusula 10.ª - Disposições Finais** -----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável.-----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----3 - Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designada Gestora de Contrato a trabalhadora Lúcia Margarida Pinto de Meneses Duarte Afonso, Técnica Superior. -----

-----**O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 31/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - "Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP" – Lote 4 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT) ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo – 2.º Adenda ao contrato";** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara Proposta N.º 31/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à "Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP" – Lote 4 – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT) ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo – 2.º Adenda ao contrato", que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

-----1 - O Município de Figueira de Castelo Rodrigo celebrou, em 20 de junho de 2024, o contrato de fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT), no montante inicial no valor de **€ 24 858,99** (ao qual acresce a taxa de IVA em vigor), com preços unitários fixos e sem atualização durante a vigência do contrato, e posteriormente, durante a vigência do contrato, prorrogou o prazo de execução do mesmo, através da celebração de uma adenda no passado dia dezoito de dezembro de 2025, com a entidade **JAFplus, Lda;**-----

-----2 - Existe uma necessidade imperiosa de manter todos os edifícios e serviços em funcionamento e não se encontra ainda em plena execução na presente data o novo contrato (precedido de um procedimento concorrencial), pois foi assinado entre as partes no passado dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis e o novo prestador (cocontratante), ainda

não teve condições técnicas/administrativas para integração dos Pontos de Entrega nas suas plataformas de gestão e faturação; -----

----- 3 – Que existe a possibilidade de modificar objetivamente o contrato, por razões de real interesse público, não existindo oposição a esse facto pelo cocontratante, sendo um procedimento com plena habilitação legal no Código dos Contratos Públicos, nos termos do artigo 447º-A, com remissão ao artigo 454º, dentro dos limites de preço estabelecidos pelo artigo 72.º da Diretiva Europeia 2014/24/EU a que corresponde a alínea b) do n.º 3 do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, torna-se necessário prorrogar o prazo de execução do presente contrato (expectável), até ao próximo dia 18 de abril de 2026.-----

----- 4 – Compete à Câmara Municipal, enquanto o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa e dar início aos procedimentos para a realização de uma modificação objetiva ao contrato inicial, a celebrar, nos termos do estabelecido no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:**-----

----- **Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

----- 1 – Autorizar a prorrogação válida do contrato, ao abrigo do n.º 1 do artigo 440.º do CCP e, nos termos do previsto no artigo 36.º Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação a despesa estimada inerente ao valor correspondente de **9 756,10€** ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, conforme consta dos documentos financeiros de cabimento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

----- 2 – Aprovar o teor da adenda ao contrato nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, que se junta em anexo e faz parte integrante da presente proposta;-----

----- 3 – Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar a adenda ao respetivo contrato. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 32/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - “Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP” – Lote 5 – Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública (IP) ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo – 1.ª Adenda ao contrato”;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara Proposta N.º 32/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à “Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP” – Lote 5 – Fornecimento de Energia Elétrica para Iluminação Pública (IP) ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo – 1.ª Adenda ao contrato”, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:**-----

-----1 – O Município de Figueira de Castelo Rodrigo celebrou, em 19 de junho de 2024, o contrato de fornecimento de energia elétrica para Iluminação Pública (IP), no montante inicial no valor de **€ 332 246,66** (ao qual acresce a taxa de IVA em vigor), com preços unitários fixos e sem atualização durante a vigência do contrato, com a entidade **Luzboa – Comercialização de Energia, Lda**; -----

-----2 – Existe uma necessidade imperiosa de manter todos os edifícios e serviços em funcionamento e não se encontra ainda em plena execução na presente data o novo contrato (precedido de um procedimento concorrencial), pois foi assinado entre as partes no passado dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis e o novo prestador (cocontratante), ainda não teve condições técnicas/administrativas para integração dos Pontos de Entrega nas suas plataformas de gestão e faturação; -----

-----3 – Que existe a possibilidade de modificar objetivamente o contrato, por razões de real interesse público, não existindo oposição a esse facto pelo cocontratante, sendo um procedimento com plena habilitação legal no Código dos Contratos Públicos, nos termos do artigo 447º-A, com remissão ao artigo 454º, dentro dos limites de preço estabelecidos pelo artigo 72.º da Diretiva Europeia 2014/24/EU a que corresponde a alínea b) do n.º 3 do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, torna-se necessário prorrogar o prazo de execução do presente contrato (expectável), até ao próximo **dia 18 de abril de 2026**. -----

-----4 – Compete à Câmara Municipal, enquanto o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa e dar início aos procedimentos para a realização de uma modificação objetiva ao contrato inicial, a celebrar, nos termos do estabelecido no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação. -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto:** -----

-----**Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere: -----

-----1 – Autorizar a prorrogação válida do contrato, ao abrigo do n.º 1 do artigo 440.º do CCP e, nos termos do previsto no artigo 36.º Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação a despesa estimada inerente ao valor correspondente de **8 130,08€** ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, conforme consta dos documentos financeiros de cabimento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

-----2 – Aprovar o teor da adenda ao contrato nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, que se junta em anexo e faz parte integrante da presente proposta; -----

-----3 – Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar a adenda ao respetivo contrato. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 33/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - "Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP" – Lote 2 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo – 1.º Adenda ao contrato";**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara Proposta N.º 33/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à "Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP" – Lote 2 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo – 1.º Adenda ao contrato", que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:**-----

----- 1 – O Município de Figueira de Castelo Rodrigo celebrou, em 19 de junho de 2024, o contrato de fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), no montante inicial no valor de **€ 101 838,06** (ao qual acresce a taxa de IVA em vigor), com preços unitários fixos e sem atualização durante a vigência do contrato, com a entidade **Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal;**-----

----- 2 – Existe uma necessidade imperiosa de manter todos os edifícios e serviços em funcionamento e não se encontra ainda em plena execução na presente data o novo contrato (precedido de um procedimento concorrencial), pois foi assinado entre as partes no passado dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis e o novo prestador (cocontratante), ainda não teve condições técnicas/administrativas para integração dos Pontos de Entrega nas suas plataformas de gestão e faturação;-----

----- 3 – Que existe a possibilidade de modificar objetivamente o contrato, por razões de real interesse público, não existindo oposição a esse facto pelo cocontratante, sendo um procedimento com plena habilitação legal no Código dos Contratos Públicos, nos termos do artigo 447º-A, com remissão ao artigo 454º, dentro dos limites de preço estabelecidos pelo artigo 72.º da Diretiva Europeia 2014/24/EU a que corresponde a alínea b) do n.º 3 do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, torna-se necessário prorrogar o prazo de execução do presente contrato (expectável), até ao próximo **dia 18 de abril de 2026.** -----

----- 4 – Compete à Câmara Municipal, enquanto o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa e dar início aos procedimentos para a realização de uma modificação objetiva ao contrato inicial, a celebrar, nos termos do estabelecido no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:**-----

----- **Proponho ao digno Órgão Executivo,** que delibere:-----

----- 1 – Autorizar a prorrogação válida do contrato, ao abrigo do n.º 1 do artigo 440.º do CCP e, nos termos do previsto no artigo 36.º Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação a despesa estimada inerente ao valor correspondente de **26 016,26€** ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, conforme consta dos documentos financeiros de cabimento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta;-----

-----2 – Aprovar o teor da adenda ao contrato nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, que se junta em anexo e faz parte integrante da presente proposta; -----

-----3 – Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar a adenda ao respetivo contrato.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----**Proposta N.º 34/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - “Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP” – Lote 3 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo – 2.ª Adenda ao contrato”.** -----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara Proposta N.º 34/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à “Aquisição, por lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP” – Lote 3 – Fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) ao Município de Figueira de Castelo Rodrigo – 2.ª Adenda ao contrato”, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:** -----

----- 1 – O Município de Figueira de Castelo Rodrigo celebrou, em 19 de junho de 2024, o contrato de fornecimento de energia elétrica para Iluminação Pública (IP), no montante inicial no valor de **€ 61 092,78** (ao qual acresce a taxa de IVA em vigor), com preços unitários fixos e sem atualização durante a vigência do contrato, e posteriormente, durante a vigência do contrato, prorrogou o prazo de execução do mesmo, através da celebração de uma adenda no passado dia dezassete de dezembro de 2025, com a entidade **Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal;** -----

-----2 – Existe uma necessidade imperiosa de manter todos os edifícios e serviços em funcionamento e não se encontra ainda em plena execução na presente data o novo contrato (precedido de um procedimento concorrencial), pois foi assinado entre as partes no passado dia vinte e seis de fevereiro de dois mil e vinte e seis e o novo prestador (cocontratante), ainda não teve condições técnicas/administrativas para integração dos Pontos de Entrega nas suas plataformas de gestão e faturação; -----

-----3 – Que existe a possibilidade de modificar objetivamente o contrato, por razões de real interesse público, não existindo oposição a esse facto pelo cocontratante, sendo um

procedimento com plena habilitação legal no Código dos Contratos Públicos, nos termos do artigo 447º-A, com remissão ao artigo 454º, dentro dos limites de preço estabelecidos pelo artigo 72.º da Diretiva Europeia 2014/24/EU a que corresponde a alínea b) do n.º 3 do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, torna-se necessário prorrogar o prazo de execução do presente contrato (expectável), até ao próximo **dia 18 de abril de 2026**. -----

----- 4 – Compete à Câmara Municipal, enquanto o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa e dar início aos procedimentos para a realização de uma modificação objetiva ao contrato inicial, a celebrar, nos termos do estabelecido no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação. -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto:**-----

----- **Proponho ao digno Órgão Executivo**, que delibere:-----

----- 1 – Autorizar a prorrogação válida do contrato, ao abrigo do n.º 1 do artigo 440.º do CCP e, nos termos do previsto no artigo 36.º Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação a despesa estimada inerente ao valor correspondente de **79 674,80 €** ao qual acresce a taxa de IVA em vigor, conforme consta dos documentos financeiros de cabimento que se anexa e faz parte integrante da presente proposta; -----

----- 2 – Aprovar o teor da adenda ao contrato nos termos do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação, que se junta em anexo e faz parte integrante da presente proposta;-----

----- 3 – Conceder poderes ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal para outorgar a adenda ao respetivo contrato. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte e sete minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilár Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----